



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

EDITAL
CONVITE N.º 01/2019/CPL

Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha), para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA.

Telma Regina Câmara Serra
Presidente da CPL

CNPJ: 01.934.986/0001-30 Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361 – Centro – Pedro do Rosário – MA.



2019

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

EDITAL DE
CONVITE N.º 01/2019/CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que fará realizar licitação relativa ao especificado no ITEM Nº 2, deste Edital.

1. ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha), para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA, conforme **Anexo I**.

2. FONTE DE RECURSO/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

2.1. FONTE DOS RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL.

3. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1	-	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
01	-	PODER LEGISLATIVO
01.031	-	Ação Legislativa
01.122	-	Administração Geral
01.122.0001	-	Gestão e Modernização Legislativa
01.122.0001.2002.0000	-	Manut. das atividades Adm. e Leg. do Poder Legislativo
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE, valor estimado em R\$ 63.876,00(Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis mil reais).

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

6. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

7. PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no termo de referência.

8. FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais.

9. SUPORTE LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Conforme especificado no termo de referência.

11. DATA/HORA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Em, 27 de Março de 2019, às 09:00 horas

12. LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:



CNPJ: 01.934.986/0001-30 Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361 - Centro - Pedro do Rosário - MA.

2



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
AV. PEDRO CUNHA MENDES, Nº 2361 - CENTRO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO.

13. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital estará a disposição gratuitamente na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MARANHÃO.**

14. REGULAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Disposições Gerais

14.1.1- Consórcios: não será permitida a participação de consórcios;

14.1.2- Impedimentos: estarão impedidas de participar desta licitação, licitantes que seja servidor da licitadora na data do ato convocatório; ou não apresentarem a documentação necessária.

14.2 Esclarecimentos:

Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação só serão atendidos mediante solicitação até 03 (três) dias corridos antes da data marcada para o recebimento das propostas, citado no **ITEM Nº 10.**

b) Não serão levadas em consideração pela licitadora, tanto na fase de habilitação e de classificação, como na fase posterior a adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, junto a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

14.3 Prazos e Datas:

14.3.1- Salvo indicação em contrario, todos os prazos indicados neste Edital entende-se como sendo contados em dias corridos.

14.3.2- Caso as datas previstas para realização do evento da presente Licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

15 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas de habilitação e preço deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.1- Ser apresentada datilografada ou impressa em 01 (Uma) via de forma, organizada sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

15.2- As **DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS** serão apresentadas em dois envelopes, **Nº 01–“HABILITAÇÃO”**, devidamente autenticado por



CS 29
A

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO**

cartório ou por membro da CPL, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO** e Nº **02-“PROPOSTAS”**, lacrados e devidamente endereçados a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, contendo na sua parte frontal os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
CONVITE Nº 01/2019/CPL**

Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha), para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA.

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
CONVITE Nº 01/2019/CPL**

Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha), para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA.

15.3- Os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTAS”**, Serão entregues em envelopes lacrados, contendo 01 (uma) via à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, na data e horário indicado no **ITEM Nº 11**, do referido Edital.

ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO”

15.4.- Deverá conter a documentação de habilitação dos concorrentes, sendo:

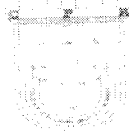
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou equivalente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



6829
A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, da sede ou domicílio da licitante através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débito Fiscal e Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos de ISSQN e TLF e Dívida Ativa.
- i) Prova de regularidade relativa a Fundo de Garantia;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- m) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica.
- n) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário e pelo contador responsável.
- o) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação na forma do parágrafo 2º, do Art. 32, da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio - gerente ou dirigente, devidamente identificado, conforme modelo **ANEXO III**.
- p) Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que esta cumprindo o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal - **ANEXO IV**.



7
67
A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

q) Apresentação do CRC, emitido pela CPL da Câmara Municipal de Pedro do Rosário, dispensará a apresentação do documento de regularidade fiscal, exceto as Certidões de Seguridade Social.

Obs: Se a empresa quiser usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e alterações, deverá apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

16. – DA PROPOSTA

16.1. – Proposta de Preço, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, constando na mesma o CNPJ, com endereço completo, e assinatura, ou de seu responsável ou representante, e ainda:

- a) Somatório total do valor da proposta;
- b) Prazo de validade;
- c) Prazo de entrega.
- d) Forma de pagamento.

17. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas de preços deverão ser elaboradas observando o atendimento às instruções contidas neste Edital.

17.1- Os licitantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, conforme **ANEXO III**.

17.2- Proposta de Preço - a proposta de preço deverá atender obrigatoriamente às disposição do **ITEM Nº 15.1**, datilografadas ou impressas em papel timbrado.

18- RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

18.1- Na data e hora indicada no **ITEM Nº 11**, serão aberto os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS**, e divulgados os preços dos Licitantes.

19- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

19.1 As propostas de preços serão verificadas quanto ao **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

19.2- As propostas depois de verificadas quanto a sua correção, serão classificadas levando em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e que atenda as especificações deste Edital.

19.3- Não se admitirá propostas com preços considerados abusivos ou com preços manifestamente inexequíveis.



79
63
8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

20- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante aviso a ser fixado no quadro próprio existente nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO**.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1- Após apreciação e julgamento das propostas apresentadas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, redigirá circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido a aprovação e homologação da Sra. Presidente.

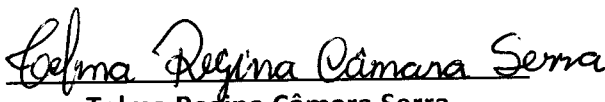
21.2 - A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, poderá revogar a licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou deverá anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escuto e devidamente fundamentado, sem que caiba quaisquer recursos ou indenizações aos licitantes.

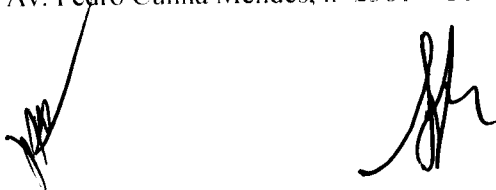
21.3- As dúvidas na interpretação deste edital, bem como eventuais omissões, serão dirimidas, aplicando-se as disposições da legislação vigente e demais normas legais cabíveis.

21.4 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência - **ANEXO I**.
- b) Modelo Resumo da Proposta – **ANEXO II**.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – **ANEXO III**.
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – **ANEXO IV**.
- e) Minuta do Contrato – **ANEXO V**.

Pedro do Rosário – MA, 18 de Março de 2019.


Telma Regina Câmara Serra
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

CONVITE Nº 01/2019/CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha), para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA.

02. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. O julgamento das propostas será o de menor preço unitário.

03. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O prazo de execução do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terminará em 31/12/2019.

04. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terminará em 31/12/2019.

05. DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, periodicidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada (o) obriga-se a substituir os tipos de materiais que por ventura não atendam às necessidades, sob pena das sanções cabíveis.

5.2. Os materiais deverão ser entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

06. LOCAL DA ENTREGA:

6.1. A (O) contratada (o) deverá entregar os materiais, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, no Município de PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, conforme solicitação.

07. UNIDADE FISCALIZADORA:

7.1. CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO.

8

CNPJ: 01.934.986/0001-30 Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361 – Centro – Pedro do Rosário – MA.



87079

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado para aquisição dos referidos materiais, será de **R\$ 63.876,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis mil reais).**

Gêneros Alimentícios

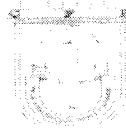
Item	Especificações dos Produtos	Und.	Quant.	P. Unit.	Preço Total
01	Açúcar refinado, isento de matéria ferrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 01 kg, integras e resistentes, fardo c/ 30 kg.	Kg.	72	3,31	238,32
02	Biscoito salgado, embalagem de 400gr, com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gordura trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, cx. c/20 Pct.	Cx.	12	97,33	1.167,96
03	Biscoito doce, sem recheio, embalagem de 400gr, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gordura trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio de 50 a 100mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço, cx. c/20 pct.	Cx.	12	97,33	1.167,96
04	Leite em pó integral, bovino, embalagem de 200gr, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 grama de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 grama e sódio de 91 a 95 mg, por porção, fardo 50 x 200 gr.	Fd.	06	319,87	1.919,22
05	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos),				



21/29

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

	isento de bebidas, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Kg.	24	23,59	566,16
06	Água Mineral sem Gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Gf.	90	13,07	1.176,30
07	Água Mineral, natural, 1ª qualidade, acondicionada em copos de 200 ml.	Cx.	36	26,17	942,12
	Valor R\$				7.178,04
Materiais de Expediente					
08	Apontador de lápis em acrílico com depósito.	Und.	24	2,58	61,92
09	Borracha bicolor retangular.	Und.	24	2,58	61,92
10	Caneta esferográfica escrita média corpo emborrachado, cor preta.	Cx.	06	45,02	270,12
11	Clipes niquelados tipo aço inox nº 3/0, caixa com 100 und.	Cx.	36	6,75	243,00
12	Cola plástica secagem rápida tubo c/ 40g.	Frsc.	24	3,51	84,24
13	Colchetes duas pontas nº 10, 5cm, cx. 72 und.	Cx.	12	9,37	112,44
14	Corretivo líquido a base de água, frasco c/ 18ml, não tóxico, cor branca, cx. 12 und.	Cx.	03	25,05	75,15
15	Elásticos de borracha látex/fino/claro caixa, c/ 25g.	Cx.	03	3,63	10,89
16	Envelope papel pardo med. 240x340mm- 80g/m².	Und.	1.800	2,20	3.960,00
17	Envelope papel pardo, med. 310x410mm-80g/m².	Und.	1.800	2,21	3.978,00
18	Envelope tipo ofício, cor branca.	Und.	1.650	1,53	2.524,50
19	Estilete em plástico c/ lâmina larga tamanho médio, lâmina com ponta removível, em aço.	Und.	27	4,34	117,18
20	Extrato de grampo tipo espátula, material de aço cromado.	Und.	24	4,95	118,80
21	Fita adesiva polietileno transparente, med. 25 x 50.	Rolo	42	5,52	231,84
22	Fita gomada com 38 mm x 50m, não transparente.	Rolo	30	6,74	202,20
23	Grampo niquelado para grampeador caixa c/ 1000 unidades 26/6, cx. c/ 5000 unidades.	Cx.	12	6,68	80,16
24	Lápis preto nº 02, c/ 144.	Und.	60	1,67	100,20
25	Lapiseira grafite em plástico, nº 09	Und.	36	5,49	197,64



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

29
A 29

26	Livro de protocolo capa de papelão com 100 folhas.	Und.	12	17,08	204,96
27	Livro tipo ata capa de papelão com 200 folhas.	Und.	12	27,18	326,16
28	Marcador de texto cor variada fluorescente.	Cx.	12	33,14	397,68
29	Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm cores variadas.	Und.	24	5,99	143,76
30	Marcador de quadro branco/Preto.	Und.	30	13,13	393,90
31	Mina grafite nº 09, estojo com 12 unidades.	Etj	24	16,27	390,48
32	Papel auto-adesivo/recado tipo post bloco, c/100 unid. 38x51 mm.	Und.	24	8,38	201,12
33	Papel tipo A4, gramatura 75g/m ² , medindo 210x297mm.	Rsm	300	27,29	8.187,00
34	Pasta arquivo suspensa mármore, com ferragem, medindo 240 x 350 mm.	Und.	84	8,67	728,28
35	Pasta AZ papelão, reforçada com ferragem, pressão e regulagem, tam. ofício, med. 280x350 mm, dorso 8.5cm.	Und.	144	20,93	3.013,92
36	Pasta para documento, em plástico transparente c/ aba e elástico fino, cores variadas.	Und.	84	7,13	598,92
37	Pasta sanfonada para documento, em polipro. c/ 12 divisões transparentes.	Und.	48	7,52	360,96
38	Pasta tipo arquivo morto em polietileno.	Und.	84	7,49	629,16
39	Pincel atômico permanente c/ponta chanf. cor azul	Und.	30	6,06	181,80
40	Régua de plástico transparente, medindo 50cm.	Und.	24	3,93	94,32
41	Tinta para almofada de carimbo, cor preta.	Und.	12	5,65	67,80
42	Almofada para carimbo, cores azul e preta.	Und.	12	5,65	67,80
Valor.....R\$					28.418,22

Materiais de Informática

43	Cartucho de impressora toner HP 1020 Preto - Original do fabricante.	Und.	15	279,50	4.192,50
44	Cartucho de impressora toner HP 1005 Preto - Original do fabricante.	Und.	15	251,00	3.765,00
45	Toner para impressora NP 1.900 RICOH - Original do Fabricante.	Und.	15	164,47	2.467,05
Valor.....R\$					10.424,55

Materiais de Limpeza, Higiene e Cozinha

46	Copo descartável com capacidade para 100 ml, acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas, as margens não devem estar				
----	---	--	--	--	--



29
177

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

	violadas e protegidas em caixas de papeis resistentes, caixa com 20 unidades.	Cx.	36	83,03	2.989,08
47	Copo descartável para café de polietileno, com capacidade de 50ml, acondicionado em mangas, c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas, as margens não devem estar violadas e protegidas, em caixa de papelão resistente, caixa com 50 centros.	Cx.	18	94,33	1.697,94
48	Água sanitária, solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000ml, com composição à base de hipoclorito de sódio, cx. c/ 12 und.	Cx.	03	37,05	111,15
49	Desodorizador de ambiente em essência de lavanda, na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	Und.	84	13,50	1.134,00
50	Inseticida spray, disposto em lata de 30ml, com ação inseticida global e composição básica de imiprotina ou cipermetria.	Und.	54	13,99	755,46
51	Pano de limpeza de chão tipo saco, de algodão, para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38cm x 0,58cm.	Und.	72	5,03	362,16
52	Papel higiênico, neutro, pacote contendo 04 rolos, com composição de 60% fibras virgens apresentando folhas individuais, crepagem.	Fd.	24	44,03	1.056,72
53	Papel toalha, tipo grefado, apresentação interfolhas 02(duas) dobras, medindo 22 x 20.7cm, variação aceitável de até 01 cm.	Fd.	48	25,03	1.021,44
54	Desinfetante liquido, para uso geral disposto a bem. plástica de 500ml, com composição de tenso ativos aniônicos, fragrância lavada, cx. c/ 12 und.	Cx.	06	50,17	301,02
55	Vassoura de pêlo sintético de nylon, c/ cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica, sedo a base(cepo) de madeira, com 30 cm.	Und.	36	12,11	435,96
56	Sabonete liquido para higiene pessoal, contendo 250 gramas, com composição á base de sódio, água, cloretos, e óleos.	Und.	39	3,49	136,11
57	Saco plástico para lixo de 50 litros, composição resinas termo plást. e formato de 75cm pct. c/ 10.	Pct.	480	4,69	2.251,20
58	Lustra móveis disposto em embalagem de 200ml, e composição de cera micro cristalina, parafina silicone.	Und.	18	9,50	171,00
59	Flanela para limpeza, medindo 40 x 60 cm de				

24
29

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

	comprimento cores variadas.	Und.	72	4,47	321,84
60	Pano de algodão para copa e cozinha alvejado, composto em 100% algodão, cor branca, medida mínima de 40 x 70cm.	Und.	60	7,49	449,40
61	Luva de limpeza, em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa.	Und.	240	7,78	1.867,20
62	Pá de lixo de plástico, com copo em polipropileno e cabo longo em PVC, com dimensões de comprimento 26.5	Und.	24	18,87	452,88
63	Rodo, com 40cm de largura, com cabo de madeira, com 1.30m, lâminas de borracha de látex ou EVA, firme consistente, corpo de plástico, com duas lâminas de borracha reforçada.	Und.	12	21,29	255,48
64	Solução para limpeza em vidros concentrado, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade.	Und.	06	5,36	32,16
65	Cesto para lixo de plástico reforçado com tampa e capacidade de 30 litros.	Und.	30	13,14	394,20
66	Álcool 92% líquido claro, incolor, volátil e inflamável 500ml.	Und.	24	7,82	187,28
67	Sabão em pó de 500g, cx. c/24 und.	Cx.	06	94,94	569,64
68	Detergente 500 ml, neutro cx. c/24 und.	Cx.	03	47,23	141,69
69	Lã de aço, tipo palha, para limpeza de alumínio doméstico, com 14 pacote de 10 Unidades.	Pct.	06	29,75	178,50
70	Esponja dupla face, aderência para limpeza, fácil absolvição de água, tamanho pequena.	Und.	84	1,43	120,12
71	Cera vegetal para piso 750 ml.	Und.	36	7,81	281,16
	Valor.....R\$				17.855,19
	Valor da planilha em R\$				63.876,00

09. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha), para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA, visando atender as demandas diárias para o bom desempenho, e uma maior qualidade na gestão administrativa da Câmara, como também nas ações legislativa, da Câmara Municipal de Pedro do Rosário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

29
8/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

CONVITE Nº 01/2019/CPL

ANEXO II
MODELO RESUMO DA PROPOSTA

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1 – PROPONENTE:

NOME:

SEDE:

CPF/CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE ____/____/2019.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA ENTREGA:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,
(nome e assinatura)

CNPJ: 01.934.986/0001-30 Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361 – Centro – Pedro do Rosário – MA.

14



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

79
25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

CONVITE Nº 01/2019/CPL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilm^a. Sra.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Pedro do Rosário
Pedro do Rosário - Maranhão.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portado do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, assumi inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação da modalidade **Convite nº 01/2019/CPL**.

.....(.....), de de 2019.

.....
(nome, cpf e assinatura do proponente, ou seu representante legal
em papel timbrado, devidamente identificado)

15

CNPJ: 01.934.986/0001-30 Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361 – Centro – Pedro do Rosário – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

3529

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

CONVITE Nº 01/2019/CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilm^a. Sra.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Pedro do Rosário
Pedro do Rosário - Maranhão.

Prezado Senhor,

_____ (nome do licitante) _____, portado do CPF nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, abaixo assinado. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2019.

.....
(nome, cpf e assinatura do proponente, ou seu representante legal
em papel timbrado, devidamente identificado)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

23/29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
CONVITE Nº 01/2019/CPL
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº _____/2019/CM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E A EMPRESA: _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 01.934.986/0001-30, com sede à Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361 – Centro – Pedro do Rosário - Maranhão, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Leidiana da Conceição Costa, portador do CPF: _____, doravante, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa: _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, doravante, neste ato, denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em celebrar o presente contrato, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

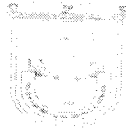
Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha), para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Convite nº 01/2019/CPL** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CNPJ: 01.934.986/0001-30 Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361 – Centro -- Pedro do Rosário -- MA.



709
80

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo especificado no TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da **Câmara Municipal de Pedro do Rosário**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, ficando os materiais como base definido nos termos do Edital;
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais para a **Câmara Municipal de Pedro do Rosário**, localizada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361 – Centro – Pedro do Rosário - Maranhão, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, observadas as demais condições contidas no TRMO DE REFERENCIA;
- 7.2 – O pagamento será feito em cheque ou transferência Bancária ao CONTRATADO.
- 7.3. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento dos materiais OBJETO CONTRATADO não atendendo as especificações constantes do Edital.
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. Os preços são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1 – O objeto deste certame será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



8577

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.2.1. Executar os serviços na **Câmara Municipal de Pedro do Rosário**, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas;
 - 10.2.2. Entregar os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
 - 10.2.3. Os materiais deverão ser entregue, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 10.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 10.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - 10.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 10.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 10.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 10.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação epigrafada;
 - 10.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais entregue.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

- 10.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.
- 10.2.12. Os materiais deverão ser entregues imediatamente após a emissão da ordem de Fornecimentos.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 10.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 10.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

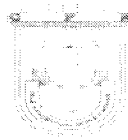
- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 12.3 A **Contratada** reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Pedro do Rosário**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na **execução** do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO

84
[Handwritten initials]

- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal Pedro do Rosário.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Pinheiro, Estado do Maranhão**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pedro do Rosário(MA), de de 2019.

Leidiane da Conceição Costa
Câmara Municipal de Pedro do Rosário
Contratante

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Contratada

Testemunhas:

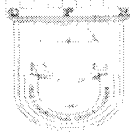
Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
PEDRO DO ROSÁRIO - MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

CONVITE Nº 01/2019/CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade **CONVITE Nº 01/2019/CPL**, possui **24(Vinte e quatro) folhas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas/Assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, Em, 18 de Março de 2019.

Telma Regina Câmara Serra
Presidente da CPL